



Boletim Responsabilidade Social e Ambiental do Sistema Financeiro

Ano 2, nº 16, março de 2007



Sistema Financeiro e Meio Ambiente: Reflexões sobre a atuação do CMN e do Banco Central

*Fabiano Jantalia*¹

A recente divulgação de pesquisas científicas sobre o grau de aquecimento global despertou a atenção da sociedade internacional e parece ter catalisado a superação do velho paradigma de que a preocupação ambiental implica obstáculo ao desenvolvimento econômico. Ressurge a preocupação com o desenvolvimento sustentável, usualmente definido como aquele que atende às necessidades do presente, sem comprometer a possibilidade de satisfação de necessidades das gerações futuras. Nesse contexto, a variável ambiental é um dos principais componentes de um modelo de desenvolvimento realmente sustentável.

O papel a ser desempenhado pelas instituições financeiras na questão ambiental não pode estar adstrito à burocrática verificação de licenças e a estudos de impacto ambientais dos empreendimentos. A necessidade de reformulação das relações entre o capital e a natureza, imposta pelo agravamento da situação climática de nosso planeta, requer uma atuação mais vigorosa e incisiva do sistema financeiro, por sua atuação propulsora do desenvolvimento.

No plano internacional, algumas iniciativas já estão sendo tomadas há algum tempo. O Programa das Nações Unidas para o Ambiente (Unep) firmou parceria com representantes do sistema financeiro para discutir o tema, a qual resultou na criação do grupo "Iniciativa Financeira" (Unep-FI). Em 1992, foi firmada a Declaração Internacional dos Bancos sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, reconhecendo que "o desenvolvimento sustentável depende de uma interação positiva entre o desenvolvimento econômico e social, e a salvaguarda do ambiente, a fim de equilibrar a satisfação dos interesses das gerações atuais e futuras".

No Brasil, o governo federal criou o Protocolo Verde, instrumento que leva bancos e órgãos públicos a incorporar a questão ambiental como critério de análise de concessão de créditos e benefícios fiscais. Contudo, a atuação das instituições financeiras na questão ambiental ainda é fruto de iniciativas pontuais,

relacionadas à política de responsabilidade social de cada banco, sendo, portanto, insuficientes para impor resultados apreciáveis à coletividade. As descobertas recentes nos mostram que chegou a hora de o estado brasileiro atuar de forma mais incisiva, regulamentando diretamente ou induzindo o direcionamento dos recursos do Sistema Financeiro Nacional (SFN), de modo a contemplar, de fato, a variável ambiental em seu funcionamento.

Em uma análise preliminar, é possível concluir que o ordenamento jurídico brasileiro oferece condições para uma atuação positiva do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central nessa seara. Em instância superior, o CMN, no exercício das competências que lhe são conferidas sobretudo pelo art. 4º da Lei 4.595/1964, poderia baixar regulamentação sobre o tema e, por exemplo: i) estabelecer parâmetros para direcionamento do crédito para os projetos ambientais; ii) fixar a obrigatoriedade de contratação de avaliação de risco e contratação de seguro ambiental como requisito de financiamento de determinadas atividades, garantindo assim a reparação de danos eventualmente causados; ou iii) estabelecer patamares de taxa de juros para o financiamento de medidas de reflorestamento e recuperação do solo.

O Banco Central também tem muito a contribuir, tanto no plano normativo, quanto na fiscalização. Essa contribuição poderia se dar com a adoção de medidas como a redução do recolhimento compulsório dos bancos que emprestem recursos a projetos de prevenção ou recuperação de danos ambientais ou com a inclusão, na regulamentação sobre risco, de disposições específicas sobre o risco ambiental, introduzindo-o no processo de supervisão bancária, ao lado dos demais fatores de risco atualmente monitorados.

Esses são apenas alguns dos muitos instrumentos, já contemplados na Lei n.º 4.595/64, que podem ser prontamente empregados pelo CMN e pelo Banco Central em prol do meio-ambiente. O rol de competências conferidas a esses entes revela que já existem condições jurídicas para viabilizar uma atuação proativa das estruturas de regulação do SFN, alinhando-o com as premissas formuladas pela Organização das Nações Unidas (ONU) na matéria, sem comprometer a livre iniciativa do setor.

Com essas iniciativas, entre muitas outras, o CMN e o Bacen dariam passos largos para seu engajamento na questão ambiental, contribuindo fortemente para conciliação dos interesses das gerações presentes e futuras e para a preservação de nosso ecossistema, servindo de exemplo para o mundo.

¹ Procurador do Banco Central do Brasil em Brasília (DF). Especialista em Direito do Estado pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).



Ecoeficiência

Luciana Graziela Araújo Cuoco ²

A Ecoeficiência, de acordo com o conceito definido pelo *World Business Council for Sustainable Development (WBCSD)*:

é alcançada mediante o fornecimento de bens e serviços a preços competitivos que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida, ao tempo que reduz progressivamente o impacto ambiental e o consumo de recursos ao longo do ciclo de vida, a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada da Terra.

Seus elementos são: reduzir o consumo de materiais e de energia com bens e serviços, reduzir a dispersão de substâncias tóxicas, intensificar a reciclagem de materiais, maximizar o uso sustentável de recursos renováveis, prolongar a durabilidade dos produtos e agregar valor aos bens e serviços.

Programas de Ecoeficiência podem basear-se no conceito dos "3 Rs", que devem ser aplicados nesta ordem:

Repensar: repensar processos, produtos e hábitos. O objetivo é avaliar se há alguma forma diferente de fazer algo, que pode ser tanto o meio de transporte utilizado quanto a matéria-prima empregada, o produto desenvolvido e até mesmo os próprios métodos de trabalho. Muitas vezes um novo processo é mais eficiente e barato, como por exemplo, substituir uma viagem por uma videoconferência.

Depois de repensar, deve-se tentar reusar.

Reusar: Antes mesmo de reciclar, deve-se reutilizar objetos, matéria-prima, roupas, papel etc.

E, finalmente, depois de repensar os processos e hábitos e de reutilizar os recursos, o próximo passo é a reciclagem.

Reciclar: A reciclagem evita a utilização de mais recursos naturais, diminui os resíduos despejados no meio ambiente e ao mesmo tempo é fonte de receita para muitas empresas. Entretanto, o processo de reciclagem também pode gerar uso de recursos naturais, como energia, e pode produzir resíduos, esta é a última opção dentro da política dos 3Rs.

Boas práticas socioambientais são vantajosas para qualquer empresa, inclusive para as instituições financeiras. Um caso clássico é do banco holandês ING. Esta instituição, que na época se chamava NMB, decidiu construir uma nova sede em 1987 que fosse ecologicamente amigável e buscasse o bem estar de todos os funcionários. Os resultados superaram as expectativas: o número de abstenções ao trabalho caiu 15%, a produtividade aumentou, os gastos com o sistema de energia tiveram retorno nos primeiros 3 meses, a construção foi considerada uma das mais eficientes em

energia da Europa e desde a sua ocupação inicial, consome 92% menos energia que um banco adjacente construído na mesma época, gerando uma economia de US\$ 2,9 milhões /ano.

Políticas de Ecoeficiência atuam em áreas variadas. Há iniciativas voltadas para a racionalização no uso de recursos, como papel, luz e água, através de medidas como manutenção periódica de válvulas, descargas e encanamentos, substituição de lâmpadas e de torneiras mais econômicas e implementação de sistemas de regas dos jardins em horários de menor evaporação, de modo a otimizar o uso da água.

Outro campo de trabalho diz respeito à questão da disposição responsável de resíduos e reciclagem, com ações como coleta seletiva de lixo, descarte adequado de lâmpadas, utilização de sacos plásticos biodegradáveis na coleta de resíduos e programas de reciclagem de cartuchos e toners, vidros, alumínio, papel e plástico. Há iniciativas criativas como a de um grande banco brasileiro que recolhe e tritura as folhas secas originadas da varredura e manutenção da área verde de sua sede e as utiliza como adubo orgânico nessa mesma área.

A questão das mudanças climáticas também está no rol de preocupações dos bancos e cada vez mais instituições estão buscando neutralizar suas emissões de CO₂, transformando-se em organizações chamadas de "zero carbono", por meio de atitudes como monitoramento permanente do volume de gás carbônico emitido por seus veículos, compra de árvores e de eletricidade de fontes renováveis, redução do uso de energia e investimentos em projetos geradores de créditos de carbono para compensar as emissões remanescentes. Alguns bancos no Brasil já declararam que se tornaram neutros em carbono e outros já prometeram alcançar esta meta ainda em 2007.

Agenda de Eventos

| Evento | Data e Local | Informações |
|---|--|--------------------------------------|
| Lançamento do <i>Latin American Sustainable Finance Forum (LASFF)</i> | 19 de abril São Paulo | ces@fgvsp.br |
| 2º Congresso Ibero-Americano sobre Desenvolvimento Sustentável | 24 a 26 de abril São Paulo | www.sustentavel.org.br |
| UNEP FI 2007 <i>Global Roundtable</i> | 24 e 25 de outubro Melbourne, Austrália | www.unepfi.org/events/2007roundtable |

Realização: **Banco Central do Brasil (Dinor/Deorf)**
Idealização: **Sérgio Darcy da Silva Alves**
Editora Responsável: **Elvira Cruvinel F. Ventura**
Contribuições/sugestões para o Boletim podem ser enviadas para **gtrja.deorf@bcb.gov.br**

² Analista no Departamento de Supervisão Indireta e Gestão da Informação (Desig) do Banco Central do Brasil, em São Paulo (SP).